

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS TOLEDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM BIOCÊNCIAS
- TD

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PPGBIO-TD Nº 03/2020

Estabelece os critérios para proficiência na língua inglesa no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências.

O **COLEGIADO DO Programa de Pós-Graduação de Tecnologias em Biociências - TD do Câmpus Toledo da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base nos artigos 52, 53 e do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando os artigos 45 e 46 do regulamento do PPGBio, estabelece:

1 - Para o curso de Mestrado, será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo único A proficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa.

2 - Os alunos estrangeiros, oriundos de países de língua inglesa, ou aqueles com graduação ou pós-graduação realizada em língua inglesa serão dispensados do exame de proficiência nessa língua.

3 - O aluno estrangeiro, cuja língua materna não seja o português, deve obter também aprovação em exame de proficiência em português.

4 - Serão aceitos os certificados dos seguintes exames de proficiência em inglês:

- i. TOEFL IBT, validade de 6 (seis) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 6 (seis) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 6 (seis) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2; e
- v. certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por instituição de ensino superior que oferecem testes de proficiência. Resultado: Aprovado, Proficiente ou Suficiente. Validade: certificados com validade de 3 (três) anos.

5 - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências.

6 - Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e substitui a Instrução Normativa 04/2019.

Toledo, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Renato Eising

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Toledo

Aprovado em reunião do colegiado do PPGBio em 18/12/2020 conforme documento SEI 1827190.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RENATO EISING, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 21/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1827322** e o código CRC (and the CRC code) **09FAE5EA**.